

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 1,40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.329, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1944

Orça a receita e fixa a despesa do Estado, para o exercício de 1945.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º n. III, do Decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

CAPITULO I DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 1.º — Ficam orçadas e fixadas, para o exercício financeiro de 1945, respectivamente, as seguintes receitas e despesas:

HISTORICO	EFETIVAS Cr\$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Cr\$	TOTAIS Cr\$
A — RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	1.846.479.168,00		1.846.479.168,00
2 — Extraordinária	403.183.822,20	72.777.782,00	475.961.604,20
	<u>2.249.662.990,20</u>	<u>72.777.782,00</u>	<u>2.322.440.772,20</u>
B — DESPESA GERAL			
Ordinária	1.771.226.683,10	551.214.089,10	2.322.440.772,20

CAPITULO II

DA RECEITA GERAL

Artigo 2.º — A Receita Geral arrecadar-se-á de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVAS Cr\$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Cr\$	TOTAIS Cr\$
Local	Geral				
RECEITA ORDINARIA					
I — TRIBUTARIA					
a) — IMPOSTOS					
1	0.11.1	Imposto Territorial			
2	0.13.1	Imposto Territorial Rural	40.000.000,00		
3	0.14.1	Imposto sobre Transmissão de Propriedade "Causa Mortis"	33.800.000,00		
4	0.15.2	Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel "Inter Vivos"	212.000.000,00		
5	0.17.3	Imposto sobre Vendas e Consignações	889.186.200,00		
	0.17.3	Imposto sobre Indústrias e Profissões (Quota do Estado)	99.000.000,00		
6	0.19.7	Imposto do selo			
		Imposto do selo sobre atos emanados dos poderes do Estado e negócios de sua economia ou regulados por lei Estadual	34.100.000,00		
7	0.20.2	Imposto sobre Transação e Inversão de capitais			
		Imposto sobre Transações	7.300.000,00		
8	0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversões			
		Produto da renda arrecadada dos Cassinos de conformidade com o decreto n. 10.462, de 4 de setembro de 1939	4.900.000,00		
9	0.29.7	Imposto Adicional			
		Adicional de 5% sobre os impostos de Transmissão "Inter Vivos" e "Causa Mortis"	12.100.000,00		
		SOMA DA RENDA DE IMPOSTOS	1.331.486.200,00		1.331.486.200,00
b) TAXAS					
10	1.11.2	Taxas Rodoviárias			
		Taxa de conservação de estradas de rodagem estaduais	4.800.000,00		
11	1.12.4	Taxa de Serviço de Trânsito			
		Taxa de registro e fiscalização de veículos	7.600.000,00		
12		Diretoria do Serviço de Trânsito:			
		1 — Taxa de frequência à Escola de Trânsito	300.000,00		
		2 — Certificados Diversos	1.500.000,00		
		3 — Taxas de Exames	340.000,00		
		4 — Inscrições	950.000,00		
		5 — Licenças Diversas	300.000,00		
			10.990.000,00		
13	1.17.4	Taxas e Emolumentos Escolares			
		Taxas Escolares	3.969.070,00		